

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 7 / 2013

Autor: Vereador Nelson Prestes de Oliveira



"Concede o título de cidadão piedadense ao Padre Luciano Abes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Padre Luciano Abes, pelos relevantes serviços que vem prestando ao nosso município.

Parágrafo Único: O título, a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em sessão Solene da Câmara Municipal.

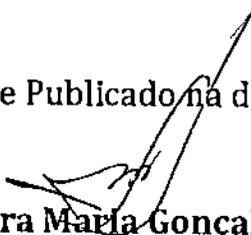
Artigo 2º - As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, em 5 de novembro de 2013


Nilza Maria dos Santos Godinho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa